



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2024 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CARACTERIZADO COMO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CEMADEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA A.G. PALIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, n.º 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP: 12.247-016, São José dos Campos (SP), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0026-12, neste ato representado pela sua Diretora, Senhora REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ, designada pela Portaria n.º 422/2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI n.º 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) n.º 99, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G. PALIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ****455.436/0001-****, sediada na Rua Antônio Di Franco, n.º190 - Vila Cristina, na cidade de Bragança Paulista - SP, CEP: 12912-340, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME HENRIQUE MOREIRA PALIS**, conforme Relatório de Sócio / Administrador - SICAF (SEI: 13249024), tendo em vista o que consta no Processo n.º 01242.000507/2023-88 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 12/2024**, decorrente do **Pregão n.º 90007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual do Contrato n.º 12/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2025 até 22/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14384813&infra_sist... 1/4

14/11/2025, 14:37

SEI/MCTI - 13286808 - Termo Aditivo

- a) **Ofício da Contratada** (SEI: 13245456), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por um período de 12 (doze) meses.
- b) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, conforme **Nota Técnica n.º 1558** (SEI: 13274005).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.374,70 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 28.496,36 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3.1 O contrato foi **reajustado em 4,44%** passando de um valor total anual de R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais) para **R\$ 28.496,36 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**. Considerando o valor mensal, o reajuste será de R\$ 2.273,75 (dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 2.374,70 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. O reajuste utilizou o valor acumulado do índice ICTI disponível para os últimos 12 meses, publicada em 05/11/2025 referente ao mês de Setembro de 2025. Trata-se da última variação do índice ICTI conhecida, conforme prevê a o item 7.4 do Contrato 12/2024.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O Termo de Referência (SEI: 11658217) prevê no item 22.4 a Garantia de Execução Contratual.

4.2. De acordo com o item 22.4.1 do Termo de Referência (SEI: 11658217) "*O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará seguro-garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no artigos 96 e 97 da Lei n.º 14.133/2021.*"

4.3. Por sua vez, a IN SEGES/MP nº 5, de 2017, em seu Anexo VII-F, item 3.1, assevera que a exigência de garantia de execução do contrato deve ser renovada a cada prorrogação conforme o valor global do presente termo aditivo ao contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), Exercício 2025, na seguinte classificação contábil: Fonte: 1000000000; PTRES: 233769; e Elemento de Despesa: 33.90.40.16, conforme **Declaração n.º 314** (SEI: 13249048) de existência de recursos orçamentários assinada pelo Ordenador de Despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 23/11/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14384813&infra_sist... 2/4

14/11/2025, 14:37

SEI/MCTI - 13286808 - Termo Aditivo

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, incluindo as assinaturas eletrônicas das testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

Diretora e Ordenadora de Despesas

(Portaria nº 422, de 04/04/2025 - DOU 66/2025 de 07/04/2025)

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

GUILHERME HENRIQUE MOREIRA PALIS

Responsável legal da CONTRATADA

Relatório de Sócio / Administrador (SEI: 13249024)

A G PALIS

LTDA:0545543

6000199

Assinado de forma digital
por A G PALIS
LTDA:05455436000199
Dados: 2025.11.14
15:49:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

ADRIELLY CAMPOS E ALMEIDA

SIAPE 3485726

(assinado eletronicamente)

ANA HELENA LOPES DOS SANTOS

SIAPE 3485388



Documento assinado eletronicamente por **Adrielly Campos e Almeida, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/11/2025, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

14/11/2025, 14:37

SEI/MCTI - 13286808 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Lopes dos Santos, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/11/2025, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13286808** e o código CRC **EF6E58EF**.

Referência: Processo nº 01242.000507/2023-88

SEI nº 13286808



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais**, em 17/11/2025, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13307061** e o código CRC **F906E38E**.